



A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017 - SRP

90625169-81

CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA
EIRELI - ME

AV. GOIOERE, 180

CEP 87302-070 CENTRO

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA **CAMPO MOURÃO - PARANÁ**

A Empresa **CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME**, com CNPJ Nº. **17.813.674/0001-08**, sediada no endereço Avenida Goioere nº. 180, Centro, Campo Mourão, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**, portador do documento de identidade RG nº. **8.654.632-9** emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. **048.509.169-02**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra no Regime de **Micro empresa** de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Campo Mourão, 05 de junho de 2017.

17.813.674/0001-08
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA
EIRELI - ME
AV. GOIOERE, 180
CEP 87302-070 CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ


CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME
ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 048.509.169-02
RG: 8.654.632-9



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P – Medicamentos Eireli - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR



CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-Pr
PREGÃO 43/2017



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P - Medicamentos
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, 270 centro Ivaiporã PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 73.318.693/0001-39 e com Inscrição Estadual n. 90.590.148-60, neste ato representado por seu sócio, Sr. **IRINEU DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.536.840 SSP/MG e inscrito no CPF sob n. 898.698.506-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador Sr. **EVERTON CUSTODIO CHERPINSKI**, portador da Cédula de Identidade RG n. 8536160-0 SSP/PR e do CPF n. 007288509-23, a quem confere amplos poderes para representar a referida empresa perante a esta Prefeitura, no que se referir a pregão presencial, pregão eletrônico e tomada de preços, poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar declarações, proposta de Preços e documentos de habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente ou eletronicamente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações e propostas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/12/2017

Ivaiporã, 05 de Junho de 2017.



Irineu da Silva

CPF: 898.698.506-34

RG: 6.536



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/06/2017 às 08:24:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6365bc7952c35fcc6d076b2135030eb8327a71c191f0ce1e2ecaff394e6
5de0921be992eb8016e541a15953eee90760e9a2f54886c7837597db6f4b8fef86c23

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

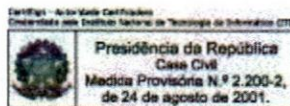
Esta certidão tem a sua validade até: 06/06/2018 às 06:39:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 719750

Código de Controle da Autenticação:

73870506171725520312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

V P – MEDICAMENTOS – EIRELI – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 73.318.693/0001-39



IRINEU DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, nascido em 30/09/1947, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.536.840 SSP/AC e CPF n.º 898.698.506-34, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, Rua Sertanópolis, 360 – Centro – CEP 86.870-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Ivaiporã - Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 270 – Térreo - Centro – CEP 86.870-000 - sob o nome empresarial de **V P – MEDICAMENTOS – EIRELI – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 416,00126602 em data de 06/06/2014, e última alteração registrado sob n.º 20145288110 na data de 04/09/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 73.318.693/0001-39, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era de Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais. Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar e Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional **passará a ser** Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais; Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional e reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLAUSULA SEGUNDA

Na decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizado em 31/12/2014, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IRINEU DA SILVA	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

V P – MEDICAMENTOS – EIRELI – ME



106²

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 73.318.693/0001-39



CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará a **IRINEU DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IRINEU DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, nascido em 09/1947, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.536.840 SSP/MG e CPF nº 898.698.506-34, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - Estado do Paraná, na Sertanópolis, 360 - Centro - CEP 86.870-000.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, tem sede na Praça de Ivaiporã - Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 270 - Térreo - Centro - CEP 86.870-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600126602 em data de 06/06/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.318.693/0001-



V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

X

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO FARIÃO
Visto
Deptº de Compras

V P – MEDICAMENTOS – EIRELI – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 73.318.693/0001-39

2º Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais; Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

3º O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IRINEU DA SILVA	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

4º A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Setembro de 1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5º As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º A administração da sociedade caberá a **IRINEU DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

V P – MEDICAMENTOS – EIRELI – ME

X



V P – MEDICAMENTOS – EIRELI – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 73.318.693/0001-39



8º Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação do administrador, quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou sendo interditado qualquer do sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

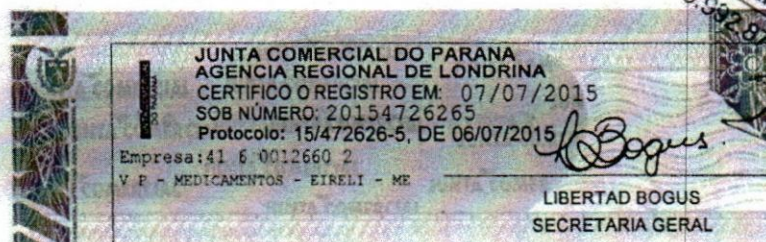
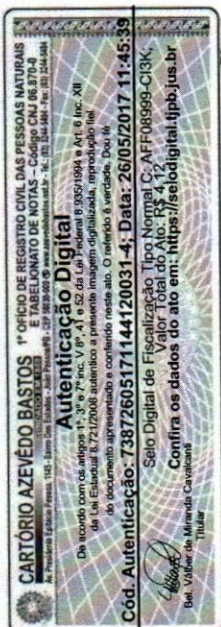
14º Fica eleito o foro de Ivaiporã – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro de igual e forma.

Londrina - Paraná, 25 de Junho de 2.015.

IRINEU DA SILVA

Leandro Silva da Rosa
RG 6.982.873-1 PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/05/2017 às 15:59:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37e7973f6b9cb691651b896ae2895c94db88d4f56e84597ba64b576e25f4c08d21be992eb8016e541a15953ee90760e82bfbc8c231f7befdfc0e2e5f25ebcd9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

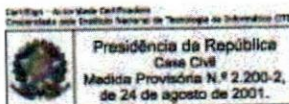
Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2018 às 02:37:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 714526

Código de Controle da Autenticação:

73872605171144120031-1 a 73872605171144120031-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EVERTON CUSTODIO CHERPINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8536160-0 SESP PR

CPF
007.288.509-23

DATA NASCIMENTO
02/05/1984

FILIAÇÃO
ELIO ANTONIO CHERPINSKI
GLAUCIA CUSTODIO DE SOUZA CHERPINSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02384879003

VALIDADE
29/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IVAIPORA, PR

DATA EMISSÃO
22/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
03155567480
PR906503387

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
797735712

PROIBIDO PLASTIFICAR
797735712



X



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P – Medicamentos Eireli - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR



ANEXO 05

PREGÃO Nº 43/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

VP Medicamentos Eireli-ME, CNPJ 73318693/0001-39, sediada na rua 7 de Setembro, 270 – centro – Ivaiporã-Pr, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Ivaiporã 05 de Junho de 2017.



Everton Custodio Cherpinski
RG 8536160-0
CPF 007288509-23

73.318.693/0001-39

VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME

**Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000**

IVAIPORÃ - PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0012660-2

CNPJ

73.318.693/0001-39

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

02/09/1993

Data de Início de Atividade

01/09/1993

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA SETE DE SETEMBRO, 270-TERREO, CENTRO, IVAIPORÁ, PR, 86.870-000

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES, FISIOTERÁPICOS, ORTOPÉDICOS, ORTESES, PRÓTESES LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICAS, AUDITIVAS, FARMACÊUTICOS, QUÍMICOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIAS, ELETRODOMÉSTICOS, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, SANEANTES E ARMARINHOS, OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS, DOMÉSTICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICO E HOSPITALARES, UTENSÍLIOS, APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital: R\$ 800.000,00
(OITOCENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 800.000,00
(OITOCENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

IRINEU DA SILVA

898.698.506-34

IRINEU DA SILVA

898.698.506-34

Administrador

Sim

Sim

Início do
Mandato

06/06/2014

02/09/1993

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/04/2017

Número: 20173046819

Ato: BALANÇO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): BALANÇO

IVAIPORÁ - PR, 22 de maio de 2017

17/331880-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1165, Bairro dos Estados, Jd. Boa Vista - CEP 86060-200 - Fone: (41) 334.3444 - Fax: (41) 334.3444
De acordo com as imagens 1ª, 2ª e 3ª inc. V. 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE09003-96GQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cod. Autenticação: 73872605171144350140-1; Data: 26/05/2017 11:46:02

Boa Vista de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/05/2017 às 15:59:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37e7973f6b9cb691651b896ae2895c94d0b979d8d3f21a85d8a9b4596
88cc83d21be992eb8016e541a15953eee90760e2b663bd1a0c98eee71588f5f18746fea

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

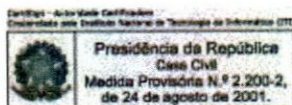
Esta certidão tem a sua validade até: 27/05/2018 às 02:37:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 714527

Código de Controle da Autenticação:

73872605171144350140-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



X

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e **MARIA INÊS NUNES PEREIRA**, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome "**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013 e 20144125129 de 15/07/2015, "**RESOLVEM**", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da alteração havida, de comum acordo, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social através do presente documento.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e **MARIA INÊS NUNES PEREIRA**, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04, únicos sócio componentes da sociedade mercantil que gira sob nome "**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013, 20144125129 de 15/07/2015 e 20157536017 de 14/12/2015 mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 18 de Fevereiro de 1.991.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade têm por objetivo social o ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, totalmente integralizado no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas de R \$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios atuais:

SÓCIOS	QUÓTAS	CAPITAL EM R\$
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	20.000	20.000,00
MARIA INÊS NUNES PEREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL =	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para suas aquisições.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios "JOAO RIBEIRO DE SOUZA E MARIA INÊS NUNES PEREIRA", únicos sócios denominado de administradores, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os sócios na qualidade de administradores, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios para fins de aprovação das contas dos Administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico, não haverá reunião de assembléia, conforme previsto no Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desobriga as ME/EPP da realização das reuniões da assembléia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



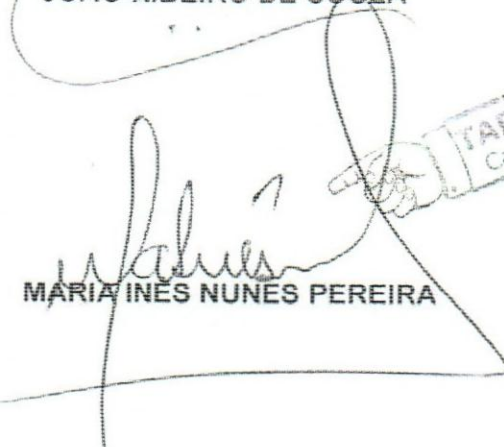
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambe - Pr, 10 de Maio de 2016.


JOÃO RIBEIRO DE SOUZA


MARIA INÊS NUNES PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br